



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 08/09/2008, às 17h44m
Valéria / Matr.: 46957

MPV - 440

00258

data 08/09/2008	Proposição Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	---

Autor Dep GERARDO MAGALHÃES - PT DF	nº do prontuário
--	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo 23	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 23 da MP a seguinte redação:

BANCO CENTRAL
EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 23 DA MP 440/2008 - caput

ADITIVO AO CAPUT DO ART. 23

"Art. 23 - Sem prejuízo das cessões já efetivadas, os integrantes da Carreira de Especialista do Banco Central do Brasil somente poderão ser cedidos ou ter exercício fora do Banco Central do Brasil e suas unidades, a partir da publicação desta medida provisória, nas seguintes situações:

JUSTIFICAÇÃO

As novas regras para cessão passam a vigorar a partir da edição desta MP, de modo a preservar situações já consolidadas, tanto do ponto de vista das necessidades do serviço quanto da vida funcional e pessoal de servidor cedido nos termos da lei porém em condições distintas da estabelecida na MP.

PARLAMENTAR

Gerardo Magalhães

